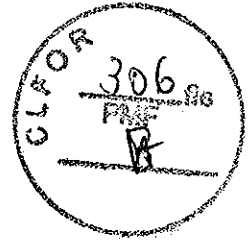


PREGAO PRESENCIAL Nº. 269/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
PROCESSO ADM. Nº P816471/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata de Registro de Preços nº 08/2018 - AMC
Pregão Eletrônico nº 269/2017
Processo nº **P816471/2017**
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 28 de JANEIRO de 2019

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

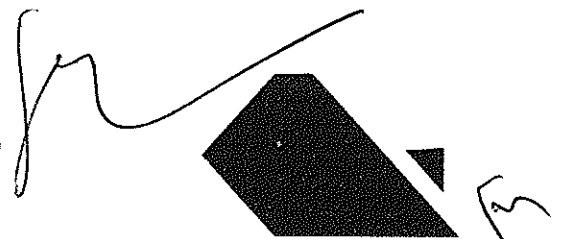
ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

-Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, representada por, Francisco Arcelino Araújo Lima, CPF nº 877.145.233-87, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP**
Inscrita no CNPJ Nº 05.591.590/0001-98, com sede na Rua José Maria Leonardi, 395B, Jd. São Jorge – Pedreira/SP CEP: 13.920-000, Fone: (19) 3893.7112 / 3852.4856 / 3852.3540, email: vendas@ribcodobrasil.com.br, representada por, Fabiana Balbino, inscrita no CPF de nº 130.375.488-60.

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 269/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 08/01/2018, às fls. 293, do Processo nº **P816471/2017**, que vai assinada pelo titular da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do



PREGAO PRESENCIAL Nº. 269/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
PROCESSO ADM. Nº P816471/2017

FL. | 2408



registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 269/2017.
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013, na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

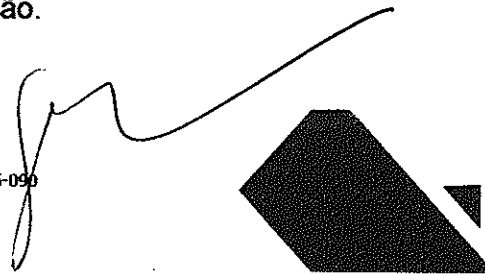
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE ETILÔMETROS COMPLETOS E SEUS ACESSÓRIOS**, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 269/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P816471/2017**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.





PREGAO PRESENCIAL Nº. 269/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
PROCESSO ADM. Nº P816471/2017

FL. | 3



CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

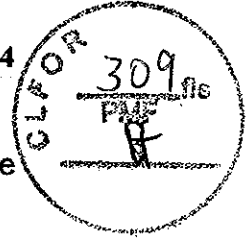
Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

PREGAO PRESENCIAL Nº. 269/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
PROCESSO ADM. Nº P816471/2017

FL. | 4



Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

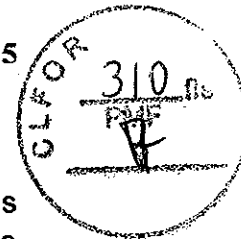
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº. 269/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
PROCESSO ADM. Nº P816471/2017

FL. | 5



As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo(s) órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

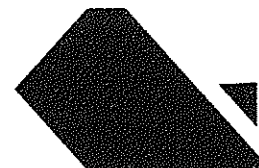
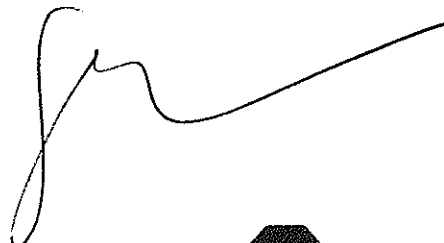
Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art. 67 da Lei 8666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:





- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

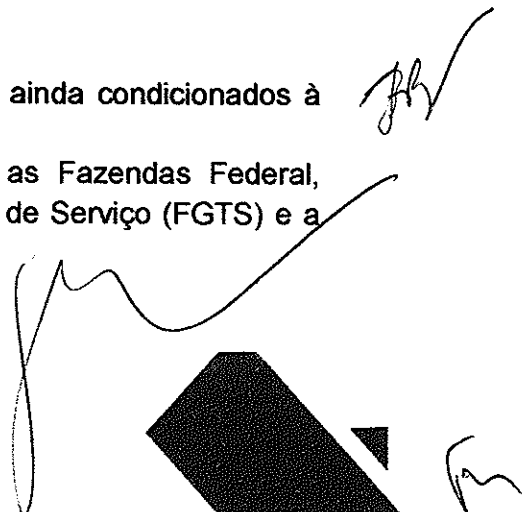
Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 269/2017.

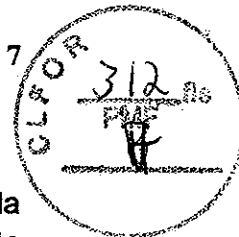
Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.



PREGAO PRESENCIAL Nº. 269/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
PROCESSO ADM. Nº P816471/2017

FL. | 7



Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS


Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

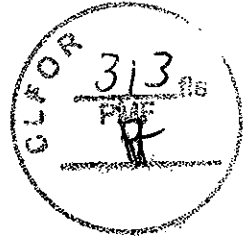


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO PRESENCIAL Nº. 269/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
PROCESSO ADM. Nº P816471/2017

FL. | 8



Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza, 12 de janeiro de 2017.


Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Francisco Arcelino Araújo Lima,
Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC


Fabiana Balbino
Ribco do Brasil Importação e Exportação Ltda – Epp

**ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC** e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 269/2017.

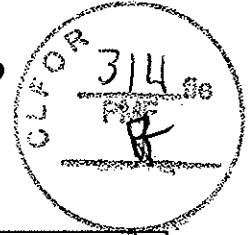
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 269/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
PROCESSO ADM. Nº P816471/2017

FL. 9



PROPOSTA:

RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – EPP					
CNPJ: 05.591.590/0001-98					
LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDID A	QUAN T.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	<p>ETILÔMETROS COMPLETOS COM MALETA IMPERMEÁVEL E RESISTENTE.</p> <p>1.1 OS ETILÔMETROS DEVEM SEGUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>A) ETILÔMETRO DO TIPO PORTÁTIL E DIGITAL, QUE ATENDA A PORTARIA DO INMETRO/MIC Nº.06 DE 17 DE JANEIRO 2002, MODELO HOMOLOGADO PELO DENATRAN E CERTIFICADO PELO INMETRO;</p> <p>B) INDICAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE ÁLCOOL: DE 0,00 MG/L A 2,00 MG/L;</p> <p>C) O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E APROPRIADA PARA O TRANSPORTE. DEVE COMPORTAR O ETILÔMETRO, IMPRESSORA E ACESSÓRIOS.</p> <p>D) DEVE POSSIBILITAR AUTO-TESTE COM INDICAÇÃO DO INÍCIO DO TESTE;</p> <p>E) SER CAPAZ DE REALIZAR TESTE AUTOMÁTICO E/OU PASSIVO;</p> <p>F) MOSTRADOR DIGITAL ILUMINADO (DISPLAY), DE REGISTRO FLUORESCENTE OU DISPOSITIVO COM LUMINOSIDADE RECONHECIDA COMO EQUIVALENTE, COM MENSAGEM EM PORTUGUÊS, ABREVIADA OU NÃO, INDICANDO O RESULTADO DO TESTE, INTEGRADO AO ETILÔMETRO, COM NO MÍNIMO 4 CARACTERES ALFANUMÉRICOS;</p> <p>G) APRESENTAR NO DISPLAY AS SEGUINTEES INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS (DO BRASIL):</p> <p>I – DATA E HORA;</p> <p>II- Nº. DO TESTE;</p> <p>III – MENSAGENS OPERACIONAIS;</p> <p>IV – MENSAGENS DE ERRO E/OU FALHAS NA</p>	UN	06	11.783,33	70.699,98



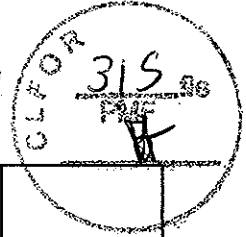
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

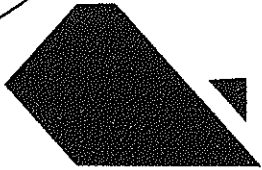
PREGAO PRESENCIAL Nº. 269/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
PROCESSO ADM. Nº P816471/2017

FL. | 10



<p>VERIFICAÇÃO.</p> <p>H) TER CAPACIDADE DE ARMAZENAR, NO MÍNIMO, 1.000 (UM MIL) TESTES E POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 300 (TREZENTOS) TESTES;</p> <p>I) SER ACOMPANHADO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DOS TESTES, COM MANUAL EM PORTUGUÊS E UM SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS, PERMITINDO QUE OS TESTES REALIZADOS SEJAM TRANSFERIDOS PARA O COMPUTADOR;</p> <p>J) SER FORNECIDO EM MALETA PARA ACONDICIONAR ETILÔMETRO, IMPRESSORA E TODOS OS ACESSÓRIOS COMO: CABOS DE COMUNICAÇÃO, BATERIAS RESERVA, CARREGADORES, BOBINA DE PAPEL RESERVA, FITA DE TINTA RESERVA PARA IMPRESSORA, MANUAL DE OPERAÇÃO E DE REFERÊNCIA. A MALETA DEVE SER EM PLÁSTICO DURO E RESISTENTE A INTEMPÉRIES, UMIDADE, FRIO E CALOR; A TAMPA DEVERÁ TER SELO DE VEDAÇÃO DE BORRACHA IMPEDINDO A ENTRADA DE ÁGUA QUE POSSA DANIFICAR OS INSTRUMENTOS NELA CONTIDOS, ALÉM DE OFERECER PROTEÇÃO ÀS ALTERAÇÕES DE TEMPERATURA, FRIO OU CALOR EXCESSIVO, COM SISTEMA DE VÁLVULA DE RESPIRO; POSSUIR UM SISTEMA DE DUAS TRAVAS QUE IMPEÇA A ABERTURA ACIDENTAL DA MALETA; DEVERÁ TER LOCAL PARA COLOCAR LACRES PARA ASSEGURAR O TRANSPORTE INVIOLÁVEL DO CONTEÚDO DE UM LOCAL PARA OUTRO; DEVERÁ RESISTIR A IMPACTOS DE QUEDAS SEM OFERECER DANOS AOS INSTRUMENTOS OU ACESSÓRIOS NELA CONTIDOS.</p> <p>L) BATERIA INTERNA INDEPENDENTE PARA O RELÓGIO E DADOS DO EQUIPAMENTO, IMPOSSIBILITANDO A PERDA DE MEMÓRIA DA DATA, HORA E DADOS;</p> <p>M) POSSUIR UM DISPOSITIVO REGISTRADOR PORTÁTIL (IMPRESSORA) COM ACESSÓRIOS</p>				
---	--	--	--	--

[Handwritten signature]



[Handwritten initials]

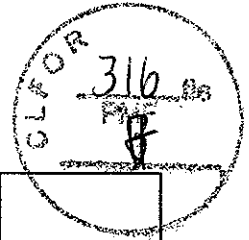
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



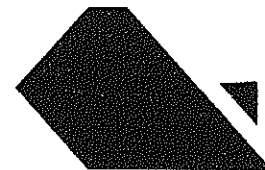
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 269/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
PROCESSO ADM. Nº P816471/2017

FL. | 11



	<p>PARA INTERFACE COM O ETILÔMETRO, ALIMENTADA COM BATERIA PRÓPRIA RECARREGÁVEL, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 12 VOLTS PARA ACENDEDORES DE CIGARRO DE VEÍCULOS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE EM REDES 127/220V PARA RECARGA, QUE IMPRIMA, NO MÍNIMO 2 (DUAS) VIA DE IGUAL TEOR, AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES:</p> <p>I – Nº. DE PORTARIA DE APROVAÇÃO DO INMETRO; II – Nº. DO EXAME;</p> <p>III - O RESULTADO E A UNIDADE DA MEDIÇÃO EM MG/L (MILIGRAMA DE ÁLCOOL POR LITRO DE AR EXPIRADO);</p> <p>IV – NOME DO FABRICANTE E MARCA;</p> <p>V – Nº. DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO;</p> <p>VI – DATA (DIA/MÊS/ANO), HORA (HORA:MINUTO) DO MOMENTO DA MEDIÇÃO;</p> <p>VII – CAMPOS DESTINADOS AO PREENCHIMENTO MANUAL DA LOCALIDADE DO TESTE, DOS NOMES DO EXAMINADO E EXAMINADOR, IDENTIDADES (RG E CNH), ASSINATURAS DO EXAMINADO E DO EXAMINADOR, ALÉM DE DUAS TESTEMUNHAS.</p> <p>N) NO CASO DE APARELHOS QUE UTILIZEM CARREGADOR DESCONECTADO DO ETILÔMETRO, DEVERÁ SER FORNECIDA BATERIA RESERVA;</p> <p>O) A VENCEDORA DEVERÁ DAR UM TREINAMENTO EM LOCAL PREDETERMINADO (FORTALEZA/CE) SOBRE O FUNCIONAMENTO E A UTILIZAÇÃO DO ETILÔMETRO;</p> <p>P) CADA ETILÔMETRO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DE TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO;</p> <p>Q) DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO E FORNECIDO COM CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA – INMETRO.</p>				
02	BOBINAS OFF SET DE PAPEL 57MM X 30M, COR BRANCA, PARA IMPRESSORA DE ETILÔMETRO	UN	20	2,85	57,00



Handwritten signatures and initials.

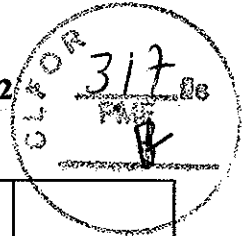
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 269/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
PROCESSO ADM. Nº P816471/2017

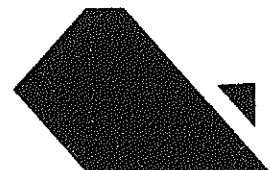
FL. | 12



	MODELO DP1012. MARCA: COLORPRINT MODELO: OFF SET				
03	BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO, 58MM X 25M, COR BRANCA, PARA IMPRESSORA DE MODELO MCP7880. MARCA: COLORPRINT MODELO: TMC	UN	30	4,21	126,30
04	FITAS DE NYLON, PRETA, PARA IMPRESSORA MATRICIAL MODELO DP1012. MARCA: MASTERPRINT MODELO: ERC - 09	UN	20	16,94	338,80
05	BATERIAS DE 9V RECARREGÁVEIS 210 MAH, PARA ETILÔMETROS AS-IV. MARCA: EXPOWER MODELO: 6LF22 9V	UN	40	38,07	1.522,80
VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 72.744,88 (SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)					

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA

- VALOR GLOBAL: R\$ 72.744,88 (SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)





PUBLICAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2018

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP inscrita no CNPJ Nº 05.591.590/0001-98; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE ETILÔMETROS COMPLETOS E SEUS ACESSÓRIOS**, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 269/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P816471/2017; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 269/2017; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2018; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza(CE), 26 de janeiro 2018.



Francisco Arcelino Araújo Lima,
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E CIDADANIA - AMC**

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo

**PUBLICAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 269/2017 – Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. DATA DE ABERTURA: 23/11/2017, às 10h00min. OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE ETILÔMETOS COMPLETOS E SEUS ACESSÓRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. O Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, através do presente instrumento, em observância às disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 11.251/2002 e após apreciar o processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 269/2017**, oriundo da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, cujo objeto diz respeito a Seleção de empresa para Registro de Preços, visando aquisições futuras e eventuais de etilômetros completos e seus acessórios, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstas no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 3652/2017, HOMOLOGA a licitação supra, referente ao Lote Único: Itens 1, 2, 3, 4 e 5, em favor da empresa licitante **RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 05.591.590/0001-98 que apresentou a melhor proposta com o valor total de **R\$72.744,88** (setenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), distribuídos da seguinte forma: item 01, no valor de **R\$70.699,98** (setenta mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); item 02, no valor de **R\$57,00** (cinquenta e sete reais); item 03, no valor de **R\$126,30** (cento e vinte e seis reais e trinta centavos); item 04, no valor de **R\$338,80** (trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos); item 05, no valor de **R\$1.522,80** (um mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), nos termos indicados pelo relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, páginas 283/286 do Processo Licitatório nº P816471/2017 – AMC. As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Projeto/Atividade 06.181.0053.2940.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0102, do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, Projeto/Atividade 06.181.0053.2940.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 2800, do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC Projeto/Atividade 06.181.0053.2940.0001, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte de Recurso 2800, do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 26 de dezembro de 2017.

Francisco Arcelino Araújo Lima
SUPERINTENDENTE DA AMC





PUBLICAÇÃO

INFORMATIVO

Trata-se de informativo relativo ao Edital nº. 3652/2017 – AMC, PE Nº 269/2017, oriundo do processo administrativo nº. P816471/2017, cujo objeto é SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE ETILÔMETROS COMPLETOS E SEUS ACESSÓRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, publicado no **Diário Oficial do Município - DOM em 08 de janeiro de 2018**. Em tempo, comunicamos a seguinte retificação, abaixo indicada, sem prejuízo das demais exigências editalícias:

ONDE SE LÊ:

NO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 269/2017 – Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. DATA DE ABERTURA: 23/11/2017, às 10h00min. OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE ETILÔMETROS COMPLETOS E SEUS ACESSÓRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2017 – Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. DATA DE ABERTURA: 23/11/2017, às 10h00min. OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE ETILÔMETROS COMPLETOS E SEUS ACESSÓRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 11 de janeiro de 2018.

Francisco Arcelino Araújo Lima
SUPERINTENDENTE DA AMC

TCE